

Provedora do Cliente

SANTANDER TOTTA SEGUROS – Companhia de Seguros de Vida, SA.

Santander Totta Seguros – Comp. Seg. de Vida, S.A.

Ex.mo. Senhor

Dr. Nuno Frias Costa

M.I. Presidente do Conselho de Administração

Rua dos Sapateiros n.º 174 - 4º

1100-580 Lisboa

Lisboa, 30 de Janeiro de 2019

Assunto: Provedora do Cliente da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (Informação - 2018)

Ex.mo. Senhor Presidente,

Nos termos do n.º 6 do art.º 158.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 09 de Setembro ¹ “O provedor deve divulgar, anualmente, as recomendações feitas, bem como a menção da sua adoção pelos destinatários” e, nos termos do art.º 15.º da Norma Regulamentar n.º 10/2009², de 25 de Junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), “as empresas de seguros devem garantir que o provedor do cliente divulga as suas recomendações através de um...” dos meios ali expressamente previstos.

Atento o conteúdo da atividade desenvolvida no decurso do ano de 2018 - que desde 1 de Outubro de 2018 integra os Clientes de seguros da ex-Eurovida, S.A. - venho informar que não foi proferida qualquer recomendação relativamente a essa empresa de seguros, pelo que não existe a obrigação de proceder a qualquer divulgação, nos termos legais e regulamentares antes citados.

¹ Alterada pelo Decreto-Lei n.º 127/2017, de 9 de Outubro, que *procede à primeira alteração* ao RJASR.

² Alterada e Republicada pela Norma Regulamentar do ISP n.º 2/2013-R, de 10 de Janeiro.

Espaço Amoreiras – Centro Empresarial
Rua D. João V, n.º 24, 1.03
1250-091 Lisboa
T. +351 210 415 963
F. +351 210 415 929
e-mail: provedorsantandertottaseguros@provedorcliente.pt

Provedora do Cliente

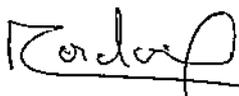
SANTANDER TOTTA SEGUROS – Companhia de Seguros de Vida, SA.

Não obstante o exposto, V. Exa. decidirá sobre a utilidade, ou conveniência, em ser feita menção deste facto no sítio da Internet dessa empresa de seguros ou em sítio institucional do grupo empresarial em que a mesma se encontra integrada ou, finalmente, em dar conhecimento deste facto à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), para eventual publicação no sítio da Internet da entidade de supervisão.

Estou ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que seja considerado útil ou necessário.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada e apresento a V. Exa. os meus melhores cumprimentos,

A Provedora,



(M. Conceição Cordovil)